



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6265 DE 26 DE Janeiro DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 605.915.832,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 605.915.832,00 (Seiscentos e Cinco Milhões, Novecentos e Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentária, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
no 2950 do dia 31/01/94

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA, RUA DO COMÉRCIO
Nº 100, JARDIM SANTA TEREZINHA, FORTALEZA
DE RONDÔNIA, RONDÔNIA, CEP. 69.000-000

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no ato de
publicar o Edital nº 001/94, de 23 de Janeiro de 1994,
para a contratação de serviços de manutenção e
reparação de veículos automotores, dá a seguinte
resolução:

Art. 1º - Fica aberta ao público o processo nº 001/94
de Rondônia, de tipo de licitação de caráter
aberto, visando a contratação de serviços de
manutenção e reparação de veículos automotores,
de acordo com o Edital nº 001/94, de 23 de Janeiro
de 1994.

Art. 2º - O prazo para a apresentação de propostas
é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da
publicação do Edital, no Diário Oficial do Estado
de Rondônia, e finda a prazo de 10 (dez) dias
úteis, a contar da data de publicação do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de
1994, 106º da Republica.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
em exercício


ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II

CANCELAMENTO

ANEXO DO DECRETO NRO.:

C O D I G O

E S P E C I F I C A C A O

NATUREZA

F

DA

N

V A L O R

DESPESA

T

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO

1601.0842188.2.019 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

3490.3000

00

79.803.943,00

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDONIA

2301.0630021.2.037 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

DAS ATIVIDADES DA POLICIA

MILITAR

3490.3900

00

2.500.000,00

T O T A L

82.303.943,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	16	79.803.943,00	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA				
2301.0630021.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3200	00	2.500.000,00	
TOTAL				82.303.943,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	12	459.923.180,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	08	10.154.100,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	12	36.599.128,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3000	12	11.984.098,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3000	12	961.464,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3900	12	3.989.919,00	
TOTAL				523.611.889,00	

SEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

PAGINA: 0001

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ECOORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.288.831.420,25	0,00	0,00	8.765.219.531,25	18.054.050.951,50
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	2.139.052.500,00	0,00	0,00	2.139.052.500,00	4.278.105.000,00

